



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5474/2026 de 26/05/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 900.546,27 (novecentos mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
11.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
898 - 4.4.90.52.00.00	989 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.546,27
<b>Total Suplementação:</b>		<b>900.546,27</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.07.00000000 Fonte: 989 900.546,27

**Total da Receita: 900.546,27**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 26 de maio de 2026.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5475/2026 de 27/05/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
367 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	TRABALHISTAS	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.004.18.541.0011.2.135.	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
613 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.700,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>90.700,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
364 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
11.003.20.608.0030.2.068.	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA - PROMIFRUCA	
580 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
11.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
587 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	68.700,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>90.700,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
27/05/2026  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 27 de maio de 2026.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5476/2026 de 27/05/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.04.123.0005.2.020.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
116 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
207 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
444 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
10.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
542 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
16.003.04.122.0004.2.106.	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
776 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>84.800,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/05/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

09.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
364 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
10.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
548 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.800,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>84.800,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 27 de maio de 2026.

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

### **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA EDITAL Nº 147/2026**

O Prefeito do Município de Lidianópolis -PR, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, e após análise e parecer conclusivo da comissão especial nomeada pela **PORTARIA Nº 5.482/2026**, publica, o Edital de **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Edital de abertura Nº **147/2026**, conforme segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20 HORAS**

#### **QUADRO I**

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Vagas Reservadas	NOTA C.E	NOTA C.G	NOTA MAT	NOTA PORT	TÍTULOS	EXP. PROF	MES TRADO	NOTA TOTAL
1º	28	Elisangela Apª Domiciano Pessutti	A/C	24	10	12	09	7,5	10	-	72,50
2º	23	Eliana Bovo Maciel	A/C	30	10	06	06	10	10	-	72,00
3º	08	Maria Gabriela Alves Prado	A/C	30	08	06	15	2,5	03	-	64,50
4º	09	Bruna Sanchez	A/C	30	10	03	06	7,5	06	-	62,50
5º	35	Regina Aparecida Alves Beretello	AFRO	30	10	06	06	7,5	00	-	59,50
6º	26	Laura Beatriz Pires	A/C	18	10	12	09	2,5	03	-	54,50
7º	22	Victoria Sobreira Alves	A/C	24	10	03	06	10	01	-	54,00
8º	33	Allyne Christine Piedade Loures	A/C	30	10	03	06	5,0	00	-	54,00
9º	14	Évelin Carla De Assis Beloto	A/C	18	10	03	12	7,5	03	-	53,50
10º	05	Paula Semchechem	A/C	24	10	00	06	7,5	03	-	50,50
11º	21	Paloma Ghizoni de Araújo	A/C	18	08	12	00	2,5	07	-	47,50
12º	30	Karen Deize Camargo	A/C	24	08	03	06	2,5	00	-	43,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

13º	01	Maristela Cardoso Higa	A/C	18	06	06	12	00	00	-	42,00
14º	10	Viviana Bovo Correa	A/C	12	06	03	15	2,5	00	-	38,50

### QUADRO II

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscricão	Nome do(a) Candidato(a)	Vagas Reservas	NOTA C.E	NOTA C.G	NOTA MAT	NOTA PORT	NOTA TOTAL
AUSENTE	02	Lilhen Rosa de Azevedo	A/C	-	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	03	Leticia Moura Falco	A/C	24	04	03	09	40
DESCLASSIFICADO	06	Sandra Bento Ferreira Carvalho	A/C	12	06	06	03	27
DESCLASSIFICADO	07	Leticia Daiane Oliveira Moraes	AFRO	12	08	06	03	29
DESCLASSIFICADO	12	Karina Raquel Da Silva Semiguini	A/C	00	10	03	06	19
DESCLASSIFICADO	16	Jessica Vanessa Dos Santos	A/C	18	06	00	03	27
DESCLASSIFICADO	17	Nayara de Cassia Araujo	A/C	18	08	03	03	32
DESCLASSIFICADO	19	Cirene Rodrigues de Souza	A/C	12	02	06	03	23
DESCLASSIFICADO	24	Elen Cristina Maximiano Kozan	A/C	18	08	00	03	29
AUSENTE	25	Jaqueline Maria Monteiro de Souza	A/C	-	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	27	Gabrielle Batista Rosignol	AFRO	24	08	03	03	38
DESCLASSIFICADO	29	Jaqueline Aparecida Viel	A/C	06	06	03	09	24
AUSENTE	34	Deise Camila Santos Correa	A/C	-	-	-	-	-
AUSENTE	38	Regina Cristina Alves Franzo	A/C	-	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	31	Pamela Samara da Silva Pereira	A/C	18	08	03	06	35

### QUADRO III AFRODESCENDENTE



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Classificação	Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Vaga Reservadas	NOTA C.E	NOTA C.G	NOTA MAT	NOTA PORT	TÍTULOS	ESP. PROF	NOTA TOTAL
1º	35	Regina Aparecida Alves Beretello	AFRO	30	10	06	06	7,5	00	59,50

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário o presente edital entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3981

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.  
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

#### PORTARIA nº 11/2026

**SÚMULA:** DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS,**  
Estado do Paraná, Sr. **CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do falecimento do servidor publico municipal, Sr. **LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA**, matricula n. 10070, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidencia, conforme certidão de óbito emitida em 22/05/2026, pelo cartorio de registro civil, fica declarada a vacância ao cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 2º - O Legislativo Municipal, através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o calculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertencentes ao mesmo, para efetivação dos pagamentos.

Art. 3º - A presente portaria entre em vigor a partir desta data, e posteriormente será publicado no diário oficial do município.

Sala das Sessões Genor Costa, 27 de maio de 2026.

**CLAUDEIR GORDIANO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**